

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

Despacho n.º 1598/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Tânia Isabel da Encarnação Palmilha Faísca, para exercer no meu Gabinete funções na área de secretariado, apoio técnico e tratamento de informação, nos seguintes termos:

1 — A remuneração mensal é equiparada ao vencimento de secretária pessoal, com direito aos subsídios de Natal, de férias e de refeição legalmente estabelecidos.

2 — A presente nomeação tem a duração de três meses, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

30 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Mário Patinha Antão*.

Gabinete da Secretária de Estado da Saúde

Despacho n.º 1599/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, a mestre Ivone Carla Matos e Dias Ferreira do cargo de assessora do meu Gabinete.

2 — A presente exoneração produz efeitos a 1 de Janeiro de 2005.

6 de Janeiro de 2005. — A Secretária de Estado da Saúde, *Regina Maria Pinto da Fonseca Ramos Bastos*.

Departamento de Modernização e Recursos da Saúde

Aviso n.º 552/2005 (2.ª série). — Tendo em atenção que as candidatas Catarina Maria Vicente de Oliveira Coelho, Sónia Maria Vidal da Silva, Maria de Lourdes de Oliveira Pinto Cabaço e Benedita Elisa Rodrigues Limas Almeida Silva não tomaram posse das vagas que lhe haviam sido destinadas, torna-se pública, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 17.º do regulamento do estágio da carreira dos técnicos superiores de saúde, aprovado através da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, a lista adicional de afectação das candidatas a seguir indicadas aos locais de estágio em resultado do concurso externo de admissão ao estágio de especialidade da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de farmácia, aberto pelo aviso n.º 18 465/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 273, de 25 de Novembro de 1998, com as alterações introduzidas pelo aviso n.º 1425/1999, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 27 de Janeiro de 1999:

Lista nominal de candidatos	Local de colocação
Margarida Alexandra Duarte Ferreira Vicente.	Hospital de Santa Maria.
Ana Cristina Baptista de Sousa Violante Maria José Tomé Afonso	Hospital de Egas Moniz, S. A. Serviço Regional de Saúde, E. P. E. — Região Autónoma da Madeira.
Cláudia Margarete Lopes Varela . . .	Serviço Regional de Saúde, E. P. E. — Região Autónoma da Madeira.

30 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Pedro Portugal*.

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Beja

Aviso n.º 553/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Beja de 30 de Dezembro de 2004, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro dos serviços de âmbito

sub-regional da Sub-Região de Saúde de Beja, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996 (6.º suplemento).

1.1 — Conforme o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é fixada a quota de um lugar a ser preenchido por funcionário dos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Beja e um lugar por funcionário de outros serviços da Administração Pública.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é nos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Beja (sede).

4 — Prazo de validade — caduca com o preenchimento dos lugares referidos no n.º 1.

5 — Requisitos de admissão — ao presente concurso podem candidatar-se os assistentes administrativos com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — Método de selecção e sistema de classificação final:

6.1 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e o sistema de classificação final de 0 a 20 valores.

6.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respectivo currículo profissional e será efectuada de acordo com a seguinte formula:

$$AC = \frac{HL + (2FP) + (3EP) + CS}{7}$$

em que:

HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço.

6.3 — A habilitação literária será valorizada da seguinte forma:

Inferior ao 9.º ano — 14 valores;
9.º ano — 16 valores;
11.º ano — 18 valores;
Superior ao 11.º ano — 20 valores.

6.4 — Experiência profissional — a determinação deste factor obedecerá à seguinte fórmula:

$$EP = \frac{EFP + (2 \times ECAR)}{3}$$

em que:

EP = experiência profissional;
EFP = experiência na função pública:

Até 3 anos de serviço — 10 valores;
Mais de 3 a 6 anos de serviço — 12 valores;
Mais de 6 a 9 anos de serviço — 14 valores;
Mais de 9 a 12 anos de serviço — 16 valores;
Mais de 12 a 15 anos de serviço — 18 valores;
Mais de 15 anos de serviço — 20 valores;

ECAR = experiência na carreira:

Até 3 anos de serviço — 10 valores;
Mais de 3 a 6 anos de serviço — 12 valores;
Mais de 6 a 9 anos de serviço — 14 valores;
Mais de 9 a 12 anos de serviço — 16 valores;
Mais de 12 a 15 anos de serviço — 18 valores;
Mais de 15 anos de serviço — 20 valores.

6.5 — Formação profissional — apenas será considerada a formação cuja relação respeita à área funcional da carreira, expressa em certificado ou diploma passado por entidade reconhecida e, quando não referenciem o número de horas, contabilizar-se-á o dia como tendo seis horas.

Apenas serão considerados seminários, palestras, colóquios, congressos, jornadas e simpósios, cuja relação respeita à área funcional da carreira.

Considera-se semana e mês de formação o equivalente a trinta horas e cento e vinte horas, respectivamente.

A pontuação terá como limite 20 valores e será desenvolvida da seguinte forma:

Cursos até uma semana — 0,25 valores por cada dia, até ao limite de 1 valor;
Cursos com mais de uma e até duas semanas — 1,5 valores;
Cursos com mais de duas semanas e até um mês — 2 valores;

Cursos além de um mês — 2,5 valores;
Seminários, palestras, colóquios, etc — 0,25 valores por cada.

6.6 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média aritmética simples das pontuações quantitativas dos anos relevantes para efeitos de concurso, sem arredondamentos.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco, liso, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Beja, entregue na Sub-Região de Saúde de Beja, Largo do Lídador, 3, Beja, pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria profissional, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República*, número, série e data em que foi publicado o aviso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Fotocópia das habilitações literárias.
- Currículo profissional datado e assinado (um exemplar);
- Fotocópias das fichas de notação dos últimos três anos;
- Declaração do serviço donde conste a categoria, a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, contada em anos meses e dias;
- Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

10 — A relação de candidatos será afixada na Sub-Região de Saúde de Beja, Largo do Lídador, 3, Beja.

A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos previstos no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Constituição do júri:

Presidente — José Venâncio Vicente Quirino, chefe de secção, da Sub-Região de Saúde de Beja.

Vogais efectivos:

Anabela Palma Martins Cardoso, chefe de secção, dos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Beja, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Maria Constância Amaro Henriques Garcia, chefe de secção, dos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Beja.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Cavaco Rosa Brázio, assistente administrativa especialista, dos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Beja.

Maria de Deus Soares Palma Rocha, assistente administrativa especialista, dos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Beja.

30 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Maria Lisaete Pombeiro*.

Sub-Região de Saúde de Évora

Aviso n.º 554/2005 (2.ª série). — Concurso interno geral de ingresso para provimento de 25 lugares de assistente administrativo. — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 10 de Dezembro de 2004 da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Évora, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento

de 25 lugares de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal dos serviços da Sub-Região de Saúde de Évora e centros de saúde, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, a prover nos seguintes locais:

	Lugares
Sub-Região de Saúde de Évora	5
Centro de Saúde de Arraiolos	3
Centro de Saúde de Évora	8
Centro de Saúde de Montemor-o-Novo	2
Centro de Saúde de Portel	3
Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz	1
Centro de Saúde de Viana do Castelo	1
Centro de Saúde de Vila Viçosa	2

2 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março).

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso visa o provimento das vagas indicadas e caduca com o preenchimento das mesmas.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Agosto, pela Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 175/95, de 21 de Julho, 102/96, de 31 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho), 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro (com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 44/99, de 11 de Junho, e 6/96, de 31 de Janeiro, e pelo despacho n.º 13 381/99, de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública de 13 de Janeiro de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 14 de Março de 1997).

5 — Conteúdo funcional — compete ao assistente administrativo executar, a partir de orientações e instruções superiores, todo o processamento relativo a uma ou mais áreas de actividade funcionais de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, estatística, economato e património.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é determinada pelo índice fixado no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho), sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as actualmente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Local de trabalho — os locais de trabalho são os constantes do n.º 1 do presente aviso.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais:

- Ser funcionário ou agente nos termos do n.º 1 ou 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Possuir como habilitações literárias o 11.º ano de escolaridade ou equivalente legal, devidamente certificado pelo Ministério da Educação, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — Métodos de selecção:

- Prova escrita de conhecimentos gerais;
- Prova escrita de conhecimentos específicos;
- Avaliação curricular.

9.1 — As provas de conhecimentos gerais e específicos são eliminatórias e valorizadas de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que em cada uma delas obtenham classificação inferior a 9,5 valores, sendo permitida a consulta da legislação indicada em anexo ao presente aviso.

9.1.1 — A prova de conhecimentos gerais (PCG) será escrita, de natureza teórica, com duração de uma hora, efectuada de acordo com o programa referenciado no n.º II do anexo do despacho n.º 13 381/99, de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, visando avaliar o conhecimento ao nível das habilitações exigidas, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e da vivência do cidadão comum.

9.1.2 — A prova de conhecimentos específicos (PCE) será escrita, de natureza teórica, com a duração de uma hora, e será efectuada de acordo com o estipulado no despacho do Secretário de Estado